

ATO N.º 2202/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2024.3.05335, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, ao Sr. Mackson Ronny de Oliveira D'Anunciação, RG n.º 05***093 SESP/MT e CPF n.º 429.***-34, matrícula n.º 34009, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-009", 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, contando com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição ao Estado, nos períodos de 19/03/1993 a 27/11/2025, desse período, foram descontados, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Portaria 0185/2007, publicado no D.O em 18/04/2007, sem períodos averbados, perfazendo 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de tempo total de contribuição do servidor, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d0700735

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar